

**Convite à apresentação de propostas para a prestação de serviços, com vista ao desenvolvimento de uma metodologia comum para a avaliação dos resultados de projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico**

**Concurso público**

(95/C 350/25)

1. **Entidade adjudicante:** Comissão Europeia, Direcção-Geral XIII, Telecomunicações, Mercado da Informação e Valorização da Investigação; unidade XIII/D/1, Aspectos estratégicos da inovação e exploração dos resultados da investigação e do desenvolvimento tecnológico, propriedade intelectual; edifício Jean Monnet, L-2920 Luxemburgo.

Telefax (003 52) 43 01-341 29.

2. **Categoria e descrição do serviço:** número de referência de CCP: 85. A Comissão Europeia pretende adoptar uma metodologia global comum para a avaliação dos resultados de investigação, tendo principalmente em consideração a sua integração nos processos de inovação e o seu impacto económico mais alargado. A metodologia mencionada será utilizada para avaliar os resultados de projectos de IDT obtidos no quadro de programas comunitários, e poderá, igualmente, tornar-se uma referência para a avaliação dos resultados de programas nacionais na União Europeia e outros países.

Deverá basear-se num conjunto de critérios abrangente que integre resultados científicos e técnicos, bem como a respectiva exploração e o potencial de transferência. Para além de possibilitar uma avaliação global dos resultados de projectos e do seu potencial de utilização, a aplicação desta metodologia deverá prestar um importante contributo à avaliação mais alargada de programas de IDT, ao seu impacto económico e social a longo e outros aspectos relevantes. A metodologia em questão deverá aplicar, de um modo dinâmico, uma abordagem modular, permitindo a realização de comparações entre diferentes domínios de IDT e contribuindo para a elaboração de análises estratégicas, definições de políticas de IDT e de novos instrumentos políticos no domínio, bem como, se necessário, para a reorientação de programas.

Neste contexto, a Comissão pretende estabelecer contratos para a recolha e análise dos dados necessários e para o desenvolvimento de opções destinados à metodologia mencionada. Uma descrição pormenorizada dos serviços a prestar encontra-se incluída na documentação do concurso (ver ponto 8. a)).

3. **Local de entrega:** o serviço deverá ser principalmente prestado nas instalações dos contratantes, mas prevendo uma troca de informações constante com os serviços competentes da Comissão, e uma interacção

com os outros contratantes (ver ponto 5). Todos os relatórios deverão ser entregues à entidade adjudicante sita no endereço indicado no ponto 1.

4. **Disposições segundo as quais o serviço está reservado a uma categoria profissional específica:**

a. Não consta.

b. Não consta.

c. O proponente deverá fornecer informações relativas às pessoas físicas responsáveis pela realização dos trabalhos, quer se trate do próprio proponente, dos respectivos empregados, subcontratantes ou outros agentes.

5. **Divisão em lotes:** os trabalhos deverão ser realizados em três lotes diferentes, devendo cada um deles conceder uma especial atenção às características de um dos principais domínios de IDT que se seguem, de relevância a nível industrial:

Lote 1: tecnologias da informação e da comunicação;

Lote 2: tecnologias industriais e ambientais, transporte e energia;

Lote 3: ciências e tecnologias da vida.

Os proponentes poderão apresentar propostas para 1 ou 2 lotes. A documentação deverá estar completa e indicar claramente o principal domínio de IDT concernente.

6. **Variantes:** Não conta.

7. **Data limite para a prestação dos serviços:** deverão ser apresentados relatórios intercalares de todos os lotes, à Comissão, seis semanas após a assinatura do contrato, o mais tardar. Deverão ser enviados à Comissão projectos de relatórios finais 3 meses após a assinatura do contrato, o mais tardar. Os relatórios finais pormenorizados deverão ser enviados à Comissão 4 meses após a assinatura do contrato, o mais tardar.

O contrato manter-se-á em vigor por um período de 6 meses a partir da data de assinatura.

8. a) **Nome e endereço do serviço junto do qual se poderão obter os seguintes documentos:** todos os pedidos de documentação (o convite para apresentação de propostas, o caderno de encargos, a proposta do contrato e as condições gerais aplicá-

- veis aos contratos de trabalho da Comissão da Comunidade Europeia, principalmente) deverão ser apresentados no endereço indicado no ponto 1.
- b) **Data limite para efectuar os pedidos de documentação:** os pedidos deverão ser enviados num prazo que não exceda 35 dias após a publicação do presente anúncio no «Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias».
- c) **Montante e condições de pagamento:** não consta.
9. a) **Data limite para a apresentação das propostas:** 6. 2. 1996.
- b) **Endereço para onde as propostas deverão ser enviadas:** as propostas deverão ser enviadas para a entidade adjudicante sita no endereço indicado no ponto 1.
- c) **Língua(s) na(s) qual(ais) as propostas deverão ser redigidas:** as propostas deverão ser redigidas numa das línguas oficiais da Comunidade.
10. a) **Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** representantes oficiais da Comissão Europeia e um representante autorizado por cada proponente.
- b) **Data, hora e local da abertura:** as propostas serão abertas em 13. 2. 1996 (10.00), no edifício Jean Monnet - sala de conferências M5, L-2920 Luxemburgo.
11. **Cauções e garantias requeridas:** se o montante total do contrato exceder 300 000 ecus, o proponente deverá apresentar uma garantia para o pagamento inicial sob a forma de uma garantia bancária.
12. **Condições principais de financiamento e de pagamento:** de acordo com o caderno das condições gerais aplicáveis a contratos da Comissão (ver ponto 8 para a documentação contendo todas as informações).
13. **Forma jurídica que o agrupamento de fornecedores adjudicatário deverá revestir:** Não consta.
14. **Informações relativas à situação do prestador de serviços, informações e formalidades necessárias para realizar uma avaliação das capacidades mínimas de carácter económico e técnico requeridas (critérios de selecção):**
1. Deverão ser apresentadas provas relativas à capacidade económica do proponente, sob a forma de declarações bancárias ou de uma declaração indicando o volume de negócios global realizado com os trabalhos que constituem o objecto de presente contrato relativo aos últimos 3 anos financeiros.
  2. As provas da capacidade técnica do candidato deverão ser apresentadas através de uma lista das principais entregas realizadas durante os últimos três anos, respectivo montante, datas e destinatários, públicos ou privados.
  3. Equipa multilingue proposta, referências internacionais e qualificações/carreiras académicas/profissionais de interesse para os trabalhos a realizar.
  4. Serviços prestados anteriormente no domínio da avaliação dos resultados de projectos de investigação e de desenvolvimento tecnológico (nomeadamente, integração nos processos de inovação, impacto económico) num contexto internacional, comprovado por publicações e/ou trabalhos anteriores, provas relativas a actividades realizadas nos domínios concernentes.
  5. Possibilidade de realizar os trabalhos no período compreendido entre 15. 3. 1996 e 15. 8. 1996.
15. **Período durante o qual o proponente deverá manter a sua proposta:** 6 meses, no mínimo, a partir da data de recepção do convite para apresentação das propostas.
16. **Critérios de adjudicação do contrato:**
1. Qualidade do serviço proposto (programa de trabalho).
  2. Qualidade e reprodutibilidade da abordagem metodológica (extensão de aplicabilidade, modularidade, tendo em consideração as restrições e procedimentos da Comissão na avaliação de projectos e programas).
  3. Qualificações específicas relativas ao principal domínio de IDT para o qual o proponente se candidata (ver ponto 5).
- B) Preço (preço global).
17. **Outras informações:** serão incluídas informações suplementares na documentação informativa (ver ponto 8).
18. **Data de envio do presente anúncio:** 18. 12. 1995.
19. **Data de recepção do anúncio pelo Serviço das Publicações das Comunidades Europeias:** 18. 12. 1995.